

**LEI Nº 394/88**  
**DE 20/10/88**

**SÚMULA: Cria cargo de Bioquímico na Divisão de Saúde e Serviços Sociais para a Prefeitura Municipal de Marmeleiro.**

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber, que a Câmara Municipal e Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

At. 1º - Fica criado o cargo de Bioquímico, para a Prefeitura Municipal de Marmeleiro, na Divisão de Saúde e Serviços Sociais, cujo funcionário será designado por Portaria e seu vencimento será fixado por Decreto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte dias do mês de outubro de 1.988.

**JUVENAL GHETTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**